

DECRETO Nº 308/2009 – DE 07 DE AGOSTO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.386/08 de 03/12/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0705 1236400392.025 3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Ensino Superior Manut. Ensino Superior e Profissionalizante Material de Consumo	01000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0705 1236400392.025 3.3.90.18	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Ensino Superior Manut. Ensino Superior e Profissionalizante Auxílio Financeiro a Estudantes	01000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete